



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.491, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Altera a redação do Decreto nº 4.040, de 25 de maio de 2020, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição da República, o Plano Diretor e o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A ementa do Decreto Municipal nº 4.040, de 25 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Declara de utilidade pública uma área de 1993,19m<sup>2</sup> e suas benfeitorias para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação de equipamentos de educação.”*

**Art. 2º** Os artigos 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 4.040, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º, deste Decreto destina-se a implantação de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.*

*Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.”*

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.040, de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.